



Júlio Alexandre Soares Souza
Servidor Membro

Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Servidor Membro

Victor Correia Vasconcellos
Servidor Membro

EDITAL CCS Nº 28/2024

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema: **“RESPONSABILIDADE CIVIL DOS CONDOMÍNIOS”**.

PÚBLICO ALVO: ASSESSORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A Diretora-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargadora **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz **HELESTRON SILVA DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: **“RESPONSABILIDADE CIVIL DOS CONDOMÍNIOS RESIDUAL”**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: RESPONSABILIDADE CIVIL DOS CONDOMÍNIOS;

1.2 Professor colaborador: **CÉZAR NANTES** – especialista em Direito Condominial, Advogado a 20 anos, atuando exclusivamente no segmento condominial. Professor palestrante e mais de 1000 assembleias de condomínio realizadas. Sócio do escritório Nantes Sociedade de Advogados;

1.3. Modalidade: Presencial;

1.4. Carga horária total: 10h/a;

1.5. Número de vagas: 80 vagas;

1.6. Datas do Curso: 26/02/2024;

1.7. Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Miniauditório II – ESMAL, localizado na Rua Cônego Machado, 1061 – Farol, Maceió – AL.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, **as vagas serão destinadas apenas para os servidores que ocupam o cargo de assessor judicial ou desempenham a função no gabinete.** As vagas remanescentes serão liberadas para os demais servidores;

Período de inscrições: 01/02/2024 a 20/02/2024.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1. Objetivo: levar aos servidores do judiciário uma visão prática do direito condominial e demandas mais usuais que demandam o poder judiciário para condôminos, condomínios, síndicos e administradoras. Explanação sobre medidas de como essas situações poderiam ter sido evitadas, casos que necessitam de uma atenção especial e uma visão geral de um segmento tão importante, onde praticamente 50% das pessoas residem ou trabalham em condomínios.

4.2. Conteúdo:

Responsabilidade civil e criminal do síndico;

Assembleias e suas nulidades;

Funções do síndico;

Notificações, multas e advertências;

Condômino antisocial;

Prestação de contas;

Previsão orçamentaria x cota condominial;

Cobrança de unidades inadimplentes;

Locações por curtíssima temporada (aplicativos ou não);

Convenção de condomínio, regimento interno e suas alterações.

4.3. Metodologia de Ensino: de forma prática e objetiva serão apresentados através de slides o conteúdo proposto pelo professor (o conteúdo será enviado anteriormente aos alunos caso seja necessário), onde estarei narrando os assuntos atuais do segmento condominial que demandam o judiciário. Aplicarei conteúdos, permitindo que os alunos façam questionamentos, levantem dúvidas e ampliem a compreensão a partir de atividades de fixação que estarei aplicando com exemplos práticos. Apresentarei material com antecedência por PDF, vou apresentar em slides, e vou narrar de forma prática e objetiva as maiores demandas do direito condominial



tanto o que pode ser resolvido de forma extrajudicial, como o que acaba sendo judicializado.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

- 5.1.** Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;
- 5.2.** Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante caso prático;
- 5.3.** Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento; **5.4.** Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Após a realização do curso o aluno terá absorvido conhecimentos gerais e atuais do segmento condominial, direito condominial, demandas extrajudiciais e judiciais do segmento condominial e entenderá as principais necessidades que demandam o judiciário e quais poderiam ter sido evitadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1. 5.2, 5.3 e 5.4** do presente Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 26 de janeiro de 2024.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 133, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Plantão Judicial no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Resoluções TJ ns. 01, 02 e 08/2017, 24/2018 e 15/2019, que dispõem sobre o Regime de Plantão no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no plantão judicial no segundo grau de jurisdição nos dias de 27.01.2024 e 28.01.2024:

MATRICULA	SERVIDORES
97550	YURI NOBRE RODRIGUES
99483	HUGO SOARES TRAJANO
98525	SOPHIA JOSEPHINE NASCIMENTO DE ALENCAR
98312	DOUGLAS OLIVEIRA TORRES
9468	CICERA CRISTINA LIMA DE ARAUJO BANDEIRA – Dia 27/01/2024
50164	ELIENORA PAES CERQUEIRA DE FRANCA – Dia 28/01/2024
88793	RUBYAN LEO CORREIA DE ARAUJO

Art. 2º Designar os servidores MAGNO VITORIO DE FARIAS FRAGOSO, IVANA ATTANASIO ANDRADE, ELMANNIKE DA SILVA LEANDRO, ULISSES SOARES DA SILVA CAMPOS e JOSE HAMILTON RAMOS AZEVEDO, Secretário da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude – CEIJ; telefone: 82 99102-0226; para exercerem o Plantão Administrativo no referido período.

Art. 3º O Plantão Judicial será realizado na sala da Diretoria Adjunta de Apoio Judiciário – DAAJUC, situada no edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, localizado na Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, nesta Capital, telefone número: (82) 99132-7873, (82) 4009-3127 e (82) 4009-3128.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ORLANDO ROCHA FILHO

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência

Republicada por incorreção*

PORTARIA Nº 137, DE 26 DE JANEIRO DE 2024. Exoneração.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício da Presidência, no uso de suas